



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 484 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

**LEI MUNICIPAL Nº 339, DE 23 DE OUTUBRO
DE 2017**

Altera a data da comemoração do dia da Emancipação Política do município de Campo Grande/RN de 05 de abril para 04 de setembro e dá outras providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Campo Grande/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a data da comemoração do dia da emancipação política do Município de Campo Grande, passando do dia 05 de abril, data do aniversário do primeiro prefeito constitucional do Município, para o dia 04 (quatro) de setembro, data da promulgação da Lei Provincial nº 114 de 1858, que elevou o povoado a condição de Vila.

Art. 2º - Fica instituído no dia 04 (quatro) de setembro o feriado municipal em comemoração a emancipação política do município.

Parágrafo Único – O dia 5 (cinco) de abril, dia do aniversário natalício do primeiro prefeito do município, permanece como data comemorativa, no entanto, não constará no calendário como feriado municipal, cabendo ao Poder Executivo regulamentar às atividades da administração pública nesta data.

Art. 3º - A bandeira do Município de Campo Grande deverá passar a conter a frase "04 de setembro de 1858".

Art. 4º - A presente lei deverá ser encaminhada a todas as instituições de ensino do Município para que os educadores repassem para os estudantes a data correta da emancipação política.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/RN, 23 de outubro de 2017.

**Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 324/2017 – GP

Dispõe sobre a atualização da portaria DOS MEMBROS QUE COPÔEM O COMITÊ EXECUTIVO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a mudança de alguns secretários municipais no último dia 10 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o Comitê de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, mediante orientações apresentadas pela Coordenação Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes abaixo relacionados que integrem o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo reunir-se no mínimo, a cada dois meses para elaboração do plano municipal de saneamento básico.

1. Marcelo Martins Veras, Tel.: 84-9-9951-9796, Secretário Municipal da Saúde;

2. Alday Barbosa Fernandes, Tel.: 84-9-9601-5159, Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Abastecimento;

3. Lindon Johnson Fernandes de Góis Veras Marinho, Tel.: 85.9-96142465, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;

4. Maritônia Nunes de Medeiros, Tel.: 84-9-9819-8739, Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos;

5. Adriana Alves Fernandes, Tel.: 84-9-9963-8811, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos;

Parágrafo único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo comitê.

Art. 2º - Designar os representantes abaixo para integrem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas na TR sob orientação e apoio técnico da equipe da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto a avaliação do comitê de



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 484 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

1. Antônio César Fernandes Galvão – Engenheiro Agrônomo da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Tel.: 84-9-9622 – 3954.
2. Antônio Arnaldo Bezerra Tavares – Vereador Municipal, Tel.: 84-9- 9708-5096.
3. Bernardo Duarte Saldanha, Coordenador Técnico Financeiro da Secretaria de Municipal Saúde, Tel.: 84-9-9626-1940
4. José Ludugero de Oliveira Neto, Coordenador da VISA – Telefone: 84 9-9828-5375.
5. José Keop's Pimenta de Araújo – Assistente Administrativo e Supervisor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Tel.: 84-9-9630 – 6362.
6. Maximiano Eufrásio de Azevedo Medeiros – Representante da FM Independência 104,9 de Campo Grande/RN, Tel.: 84-9-9906 – 7004
7. Onézimo Luiz Alves Junior – Coordenador de Compras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Tel.: 84-9-9924-3524.
8. Otto Luiz dos Santos Teixeira – Representante da CDL Local, Tel.: 84 – 9 – 9708-3960.
9. Salvador Galvão Neto – CREA/RN nº 2112832123 – Engenheiro Civil.
10. Um representante da Fundação Nacional da Saúde – FUNASA.

Parágrafo único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo comitê.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 217/2017 e demais disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 27 de outubro de 2017.

DECRETO Nº 34, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Decreta ponto facultativo no dia 3 de novembro de 2017 (sexta-feira) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o dia 2 de novembro (quinta-feira) é feriado nacional, dia de finados;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar ou adequar o expediente interno das repartições públicas municipais;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais no **dia 3 de novembro de 2017 (sexta-feira)**.

Artigo 2º. Em conformidade com a legislação em vigor, excetuam-se do ponto facultativo os serviços de natureza e caráter essenciais.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Campo Grande/RN, 31 de outubro de 2017.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

PREFEITO
MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS
VICE-PREFEITO
ALZAY FERNANDES PIMENTA
GABINETE DO PREFEITO
PEDRO PAULO FREITAS HOLANDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE
DIRETOR GERAL
ALZAY FERNANDES PIMENTA
DIAGRAMAÇÃO
AILTON CARLOS DE LIMA

ENDEREÇO:
Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900
Home: www.campogrande.rn.gov.br - E-mail: joag.publicacao@gmail.com

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal